



**MEMORANDO DE JUSTIFICATIVA DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS ABS AE - Nº 029/2022
PARA CONTRATAÇÃO DE PREGÃO ELETRONICO 007/2022**

Data: 22/09/2022

Emitente: Superintendência Administrativo-Financeira

Destinatário: Administração Executiva

Assunto: Aquisição de Bancos de Baterias compostas de acumuladores chumbo-ácido estacionário regulados e ventilados para serviços auxiliares da Hidrelétrica Governador Jayme Canet Júnior (UHE GJC).

I) INTRODUÇÃO

Faz-se necessário a substituição dos bancos de baterias da UHE GJC, devido as mesmas apresentarem sinais de desgaste e degradação, tensão baixa nos elementos, tensões diferentes entre os elementos, sedimentações no fundo, rachaduras nas tampas, Corrosão em pólos, sinais de dilatações no corpo das reguladas por válvulas, vida útil já ultrapassada com mais de 12 anos de fabricação.

II) OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de Bancos de:

- Baterias Compostas de Acumuladores Chumbo-ácido Estacionário Regulado por Válvula - Modelo OPZV – conforme Especificação Técnica Revisão R00 de 02/06/2020;
- Baterias Compostas de Acumuladores Chumbo-ácido Estacionário Ventilado – Modelo OPZV – conforme Especificação Técnica Revisão R03/2022 de 01/03/2022.

III) JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O banco de baterias da Casa de Força Complementar apresentou falta de confiabilidade de operação, vindo a falhar na transferência de serviços auxiliares. Como se trata de um sistema essencial para o funcionamento das unidades geradoras e vertedouro não temos como trabalhar sem garantia de funcionamento. A falta do sistema CC pode afetar de forma significativa os equipamentos da unidade geradora, sendo que em alguns casos pode ocasionar falha na unidade geradora na parada da mesma, inclusive com queima de mancal, o que teria um custo elevadíssimo para reparo, fora tempo de indisponibilidade.



O sistema de alimentação 125Vcc da UHE GJC é composto por 8 bancos de baterias, cada um deles com 60 elementos, sendo:

- 02 na Casa de Força Principal 875AH ventilada;
- 02 na Tomada d'água 50AH ventilada;
- 02 no Vertedouro 125AH VRLA;
- 02 na Casa de Força Complementar 300AH VRLA;

As baterias ventiladas instaladas em GJC tem uma vida útil recomendada pelo fabricante de 10 anos e as VRLA tem vida útil recomendada pelo fabricante de 8 anos.

As baterias instaladas em GJC são datadas de 2010, sendo assim com no mínimo 12 anos de uso.

Esta aquisição visa atender ao processo de substituição das baterias em uso na UHE GJC, as quais possuem vida útil estimada de 10 (dez) e 08 (oito) anos, período este com garantia de funcionamento e capacidade de descarga. No caso de falha das mesmas haverá o comprometimento dos sistemas de proteção, automação, medição e controle por consequência afetando a confiabilidade das instalações.

As baterias são de vital importância para a manutenção do sistema de corrente contínua nas Usinas da Copel, pois no caso de falha delas haverá a interrupção dos serviços de proteção, automação, sinalização, controle e medição, podendo gerar consequências imprevisíveis, inclusive risco com segurança (pessoas e instalações).

Esses sistemas são dependentes da alimentação confiável proveniente de baterias, podendo vir a comprometer o sistema elétrico. Observando que estas baterias já estão passadas do fim da vida útil e em fase iminente de apresentarem falhas. É consenso no sistema elétrico a substituição de bancos de baterias que fazem parte de sistemas de proteção importantes (normalmente são) a substituição com 10 anos mesmo que não apresentem falhas importantes, devido ao fato de ser a última possibilidade de atuação da proteção em caso de uma falta grave no sistema.

A UHE GJC é uma usina desassistida, operada remotamente, o que garante a comunicação do sistema digital com a operação remota em caso de desligamento das fontes CA, são as fontes CC das baterias, portanto além das questões de proteção para faltas no sistema ainda temos o fato da garantia de comunicação para operação remota, portanto a Copel recomenda fortemente a substituição de todos os bancos de baterias citados.



Normas de referência para baterias:

- ▣ NBR 14197_2017 Acumulador chumbo-ácido estacionário ventilado - Especificação
- ▣ NBR 14198_2017 Acumulador chumbo-ácido estacionário ventilado - Terminologia
- ▣ NBR 14199_2017 Acumulador chumbo-ácido estacionário ventilado - Ensaios Pesquisável
- ▣ NBR 14199_2017 Acumulador chumbo-ácido estacionário ventilado - Ensaios
- ▣ NBR 14204_2019 Acumulador chumbo-ácido estacionário regulado por válvula - Especificação
- ▣ NBR 14205_2011 Acumulador chumbo-ácido estacionário regulado por válvula - Método de Ensaio
- ▣ NBR 14205_2018 Acumulador chumbo-ácido estacionário regulado por válvula - Método de Ensaio
- ▣ NBR 14206_2011 Acumulador chumbo-ácido estacionário regulado por válvula - Terminologia
- ▣ NBR 15254_2005 Acumulador chumbo-ácido estacionário - Diretrizes para dimensionamento
- ▣ NBR 15389_2016 Bateria chumbo-ácida estacionária regulada por válvula - Instalação e montagem
- ▣ NBR 15641_2008 Bateria chumbo-ácida estacionária regulada por válvula - Manutenção
- ▣ NBR 16404_2015 Bateria chumbo-ácida estacionário ventilada - Requisitos de instalação e montagem
- ▣ NBR 16487_2016 Acumulador chumbo-ácido estacionário ventilada - Manutenção

IV) VALOR ESTIMADO E JUSTIFICATIVA DO ORÇAMENTO

Para a definição do orçamento base para o presente processo licitatório foi utilizado o Regulamento de Licitações e Contrato da Consorciada Copel como referência. Em junho deste ano corrente de 2022 a consorciada CGT Eletrosul concluiu seu processo de capitalização e passou a ser regida pelo regime jurídico de direito privado.

Diante da diversidade de regimes jurídicos no consórcio, mantém-se o procedimento anterior da CGT Eletrosul, que vinha sendo executado para definição de orçamento base, qual seja, a execução de pesquisa direta com os agentes econômicos, por meio de request for proposal (RFP)", o qual continua atendendo o item 7.1.24, do Regulamento Interno de Licitação e Contratos da COPEL, conforme detalhado no Quadro Comparativo de Propostas – QCP – Anexo 1.

V) ITEM ORÇAMENTÁRIO

Os recursos destinados para esta contratação estão previstos no orçamento anual do CECS, identificados no plano de contas contábil da seguinte forma: COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S. A. - Custeio sob a rubrica CS020010 e ELETROBRAS CGT ELETROSUL - Custeio sob a rubrica 4111001001.

VI) FRACIONAMENTO

Declaramos que não houve contratação de material similar no ano civil.

VII) LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL

Usina Hidrelétrica Governador Jayme Canet Júnior – Casa de Força



Endereço: Rodovia PR 160 – Altura do KM 196 – Entrada na Lagoa – Fazenda Monte Alegre – Mais 33 km de estrada secundária -
CEP: 84261-020 - Cidade: Telêmaco Borba – PR

VIII) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será com prazo de 30 dias após o recebimento e conferência dos equipamentos.

IX) DA EXIGÊNCIA DE ÍNDICES CONTÁBEIS PARA FINS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Índices contábeis para fins de qualificação econômico-financeira: A exigência de qualificação econômico-financeira se justifica na necessidade da Administração garantir a execução integral do contrato pelo licitante. Para a fixação dos requisitos a serem atendidos será considerado viabilizar a competitividade do certame, em conformidade com o Art. 58, inciso III, da Lei nº 13.303/2016, os Regulamentos Internos de Licitações e Contratos da(s) Consorciada(s), bem como a Súmula nº 289 do Tribunal Contas da União. Os índices escolhidos são democráticos, usualmente utilizados no mercado, estabelecendo um “mínimo” de segurança na contratação. Para a licitação em questão serão considerados habilitados com boa situação econômico-financeira os proponentes que obtiverem na Análise dos Indicadores: Classificação Tipo 1 ou 2 ou 3, conforme método de cálculo e classificação previsto no regulamento Condições Gerais de Licitação de Pregão Eletrônico da Consorciada Copel, empresa líder.

X) GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Indicamos os empregados descritos a seguir para gestor e respectivo suplente do Contrato, originado deste memorando.

Gestor: Luiz Hendrigo Chiarretto - Matrícula 46192

Email: luiz.chiarretto@copel.com – Telefone: (42) 3271-2830

Suplente: Carlos Fabiano Canova Vasconcelos - Matrícula 803757

Email: carlos.vasconcelos@copel.com – Telefone: (42) 3271-2829



XI) AMPLIAÇÃO DA COMPETITIVIDADE

Face a impossibilidade de compor o preço base para aquisição dos equipamentos somente com Micro Empresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, para atendimento à Lei Complementar nº123/06, e com o intuito de ampliar a competitividade, justifica-se e faz ampla participação, independente do valor além da exclusividade, para as licitações com ampla participação, a ME e a EPP ainda tem a prerrogativa do empate ficto, que é quando a proposta dela fica dentro de 5% da proposta melhor colocada, então ela é convocada a cobrir a menor proposta, ou seja, asseguramos todos os benefícios previstos na lei.

Declaramos que todas as informações aqui prestadas contribuem para a ampliação da competitividade, não restringem a disputa e que inexistem quaisquer elementos que levem ao direcionamento da licitação, bem como fracionamento do objeto no corrente ano fiscal.

XII) MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO E FUNDAMENTO LEGAL

A presente contratação será feita através de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 13.303 de 30/06/2016, do Regulamento de Licitações e Contratos da consorciada Copel, da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e nas Instruções aos Proponentes, do respectivo Edital.

XIII) DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO (A) E EQUIPE DE APOIO

Indicamos os empregados abaixo como pregoeiro (a) e equipe de apoio para o pregão, na forma eletrônica:

Pregoeiro (a):

Titular: Gerson de Paula Lopes Matrícula/Registro: 0304676 – CGT ELETROSUL

Suplente: Estela Regina Dittrich Matrícula/Registro: 1542118 – CGT ELETROSUL

Equipe de apoio:

Habilitação Técnica:

Titular: Luiz Hendrigo Chiaretto - Matrícula 46192

Página 5 de 6



Email: luiz.chiaretto@copel.com – Telefone: (42) 3271-2830

Habilitação Econômico-Financeira

Titular: Rodrigo Candido Rodrigues Matrícula/Registro: 1539701 – CGT ELETROSUL

Anexos

- 1) QCP - Quadro Comparativo de Preços;
- 2) Especificação Técnica Revisão R00 de 02/06/2020;
- 3) Especificação Técnica Revisão R03/2022 de 01/03/2022;
- 4) Solicitação de Contratação.

Atenciosamente

[documento assinado eletronicamente]

Luiz Carlos Bubiniak
Superintendente
Administrativo-Financeiro

Aprovação/ Ratificação:

[documento assinado eletronicamente]

Luiz Carlos Bubiniak
Superintendente Administrativo Financeiro

[documento assinado eletronicamente]

Luiz Fernandes Prates de Oliveira
Superintendente Geral



ePROCOLO



Documento: **MemorandoJustificativaBaterias.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Luiz Carlos Bubiniak** em 22/09/2022 15:28, **Luiz Fernando Prates de Oliveira** em 23/09/2022 10:32.

Inserido ao protocolo **19.289.241-4** por: **Luiz Carlos Bubiniak** em: 22/09/2022 15:28.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
c7ac251e4f6d5bdb6e0425c06ba03baa.